



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 61/2022

Data: 01/02/2022

Assunto: [Procedimentos Virada Carga Horária 2022](#)

Aos Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar

As CDPes e CRDPes informaram sobre o recebimento de documentação/Portaria CAF para a SEFAZ, portanto vimos por este reiterar as devidas orientações:

- No **5º dia útil do mês de março**, os servidores receberão pela **situação funcional antiga**, ou seja, pela carga horária e afastamento até 25/01/2022.
- A documentação para fins de **alteração de cadastro** funcional (SEDUC/SEFAZ), referente à vigência da Atribuição Inicial 2022 (vigência 26/01/2022), deverá ser **enviado somente na programação de março** (até o 3º dia útil do mês de março), inclusive as Portarias CAF.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- Na programação de fevereiro (**até o 3º dia útil de fevereiro**), deverão ser encaminhados expedientes referentes às movimentações do ano letivo de 2021, ou seja, **vigências anteriores à 26/01/2022**.

Cabe ainda ressaltar que, no caso dos Diretores de Escola designados em unidades escolares PEI em 30/12/2021, deve ser feita a inclusão do afastamento no PAEF (opção 3.1.1) e envio de documentação para a SEFAZ para o recebimento devido do GDPI ainda nesta programação.

Situações que deverão ser atualizadas por meio de documentação junto à SEFAZ:

AFASTAMENTOS (PEI e REGULAR): **TODOS os servidores** que **mudaram de situação** no afastamento com vigência em 26/01/22, encaminhar documentação cessando o afastamento anterior e enviar a nova documentação do afastamento atual.

Abaixo listamos alguns exemplos:

- Vice-Diretor (escola regular) para PCNP (Diretoria de Ensino).
- PCA para Vice-Diretor da PEI.
- Docente (PEI) para PCG (PEI).
- PCG (PEI) para Diretor de Escola (regular).
- **Docente** que aderiu a PEI pela primeira vez em 2022: Nada a ser enviado pois **não será criado EX** para esses servidores.
- Afastamentos na **PEI** a abertura de EX será enviado no cronograma de fevereiro/2022 por meio de processo automático. A documentação para acerto da situação funcional deverá ser enviada no cronograma de março.
- Afastamentos de **escola regular**: enviar a documentação no cronograma de março/2022 (até o 3º dia útil).



Para mais exemplos, consultar "**PPT PROCEDIMENTOS DE VIRADA DE CARGA HORÁRIA - 2022**" [clikando aqui](#).

Nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela
Diretor I - NFP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br